

Lei nº 50

autoriza abertura de crédito
Suplementar para reforço de dotação
correspondente

A Câmara Municipal de Central de Minas decreta e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Suplementar de CR\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para reforço da dotação 8-02-4, Vigens Administrativas, consignadas em orçamento do presente exercício.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas,
27 de agosto de 1964

+ Manoel Santana de Azevedo